



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI

Nº 2343/2015

*“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE CAPOEIRA, ARTE, EDUCAÇÃO E SOCIAL**”.*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona e promulga, com vetos, a seguinte Lei:*

***Art. 1º-** É declarada de utilidade pública o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE CAPOEIRA, ARTE, EDUCAÇÃO E SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 14.031.242/0001-57, com sede neste município.*

***Art. 2º-** A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30(trinta) dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.*

***Art. 3º-** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:*

*I – Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º.*

*II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.*

*III – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.*

***Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 14 de setembro de 2015.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.  
Projeto de Lei nº 41/2014  
Autoria do Vereador: Ercílio de Souza*